



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 960ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte e sete minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno da ANTT aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, a Noningentésima Sexagésima Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, a Procuradora-Geral da PF/ANTT, Substituta, Roberta Negrão Costa Wachholz, o Ouvidor Robson Crepaldi e a Chefe da Secretaria-Geral Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

I. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

1.1.1 Processo: 50500.015779/2022-19

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL

Assunto: Alteração da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

1.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

1.2.1 Processo: 50505.025103/2018-15

Interessado: COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO - CON CER

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 123/2021/CIPRO/SUROD, que aplicou penalidade de multa.

Decisão: Conforme Voto DGS - 044/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pelo conhecimento do Recurso Voluntário interposto pela CON CER contra a Decisão SUROD nº 123, de 03 de maio de 2021, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação de penalidade em desfavor da

Concessionária no patamar de 525 (quinhentos e vinte e cinco) Unidades de Referência de Tarifa – URTs, já com a agravante de 5% sugerida pelo Parecer nº 646/2019/GEFIR/SUINF/DIR.

1.2.2 Processo: 50500.219877/2022-23

Interessado: EXPRESSO ITAMARATY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Assunto: Processo Administrativo Ordinário - aplicação de penalidade.

Decisão: Conforme Voto DGS - 046/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar à empresa Expresso Itamaraty Transporte e Turismo Ltda., CNPJ 35.168.618/0001-40, a pena de cassação da autorização de serviços regulares e da autorização em regime de fretamento, pela infração prevista pelo art. 86, inciso II, do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, com fulcro no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001.

1.2.3 Processo: 50500.110786/2021-42

Interessado: ANDREATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Resultado final da Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos apontados no processo 50500.107995/2021-17.

Decisão: Conforme Voto DGS - 047/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por determinar o arquivamento do processo administrativo nº 50500.110786/2021-42, instaurado em face do regulado Andreatur Transportes e Serviços Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 01.502.456/0001-12.

1.2.4 Processo 50500.000042/2022-00

Interessado: CORREGEDORIA

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

1.2.5 Processo: 50600.036952/2021-11

Interessado: CORREGEDORIA

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Decisão: Conforme Voto DGS - 050/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aplicação da pena de suspensão, por 2 (dois) dias, ao servidor matrícula SIAPE 21016855, com fundamento no art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2.6 Processo: 50500.174177/2023-83

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA.

Assunto: Edital de Concessão referente à rodovia BR-381/MG, trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-116/451, no município de Governador Valadares/MG e o entroncamento com a BR-262, no município de Belo Horizonte/MG, com extensão total de 303,460 km.

Decisão: Conforme Voto DGS - 049/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação do Edital de Concessão nº 3/2023 e seus anexos, para concessão do sistema rodoviário da rodovia BR-381/MG, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-116/451, no município de Governador Valadares/MG e o entroncamento com a BR-262, no município de Belo Horizonte/MG, com extensão total de 303,460 km; e autorizar a divulgação do Aviso de publicação do Edital nº 3/2023, para concessão do sistema rodoviário da rodovia BR-381/MG.

1.2.7 Processo: 50500.176680/2023-73

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA.

Assunto: Abertura de Audiência Pública com proposta de regulamentação do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas (*Dispute Board*), para ser aplicado aos contratos de concessão de rodovia e ferrovia celebrados entre a ANTT e seus entes regulados, e colher sugestões e contribuições à minuta de Resolução para alteração da Resolução nº 5.845, de 14 de maio de 2019.

Decisão: Conforme Voto DGS - 053/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para submeter à Audiência Pública proposta de regulamentação do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas (*Dispute Board*), para ser aplicado aos contratos de concessão de rodovia e ferrovia celebrados entre a ANTT e seus entes regulados, e colher sugestões e contribuições à minuta de Resolução para alteração da Resolução 5.845, de 14 de maio de 2019.

1.3 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

1.3.1 Processo: 50500.033613/2022-84

Interessado: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA.

Assunto: Pedido de reconsideração interposto em face da Deliberação nº 149, de 24 de maio de 2023, que aplicou penalidade de cassação.

Decisão: Conforme Voto DLL - 060/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Transporte Coletivo Brasil Ltda., CNPJ nº 05.376.934/0001-46, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.3.2 Processo: 50500.043213/2022-87

Interessado: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO - SAO PAULO S/A

Assunto: Celebração do sexto termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 03/2021, considerando a solução alternativa de implantação de faixas adicionais apresentada pela Concessionária em substituição à implantação de faixas reversíveis no km 217+940 ao km 231+000 da BR-116/SP - Região Metropolitana de São Paulo.

Decisão: Conforme Voto DLL - 061/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do sexto termo aditivo ao contrato de concessão do Edital nº 03/2021, entre a ANTT e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - Sao Paulo S.A, com o objetivo de alterar do Programa de Exploração da Rodovia (PER), no que tange a letra F do item 3.2.1.1, que trata das Obras de

Ampliação de Capacidade na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, e devido à excepcionalidade quanto ao atendimento da classe I-A para o trecho, também serão alterados o item 3.2.5.1, que traz os Parâmetros Técnicos da Classe da Rodovia e item 3.2.1.3, que traz o quadro Resumo, para considerar a solução alternativa de implantação de faixas adicionais apresentada pela Concessionária em substituição à implantação de faixas reversíveis no km 217+940 ao km 231+000 da BR-116/SP - Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).

1.4 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.4.1 Processo: 50500.054673/2023-11

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A.

Assunto: Celebração do primeiro termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário relativo à inclusão ao Contrato de Concessão do Edital nº 006/2007 novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

1.4.2 Processo: 50500.056485/2023-28

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A.

Assunto: Celebração do segundo termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário relativo à inclusão ao Contrato de Concessão do Edital nº 001/2007 novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

1.4.3 Processo: 50500.056486/2023-72

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S/A.

Assunto: Celebração do quinto termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário relativo à inclusão ao Contrato de Concessão do Edital nº 003/2007 novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

1.4.4 Processo: 50500.056489/2023-14

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A.

Assunto: Celebração do segundo termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário relativo à inclusão ao Contrato de Concessão do Edital nº 002/2007 novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

1.4.5 Processo: 50500.056490/2023-31

Interessado: TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A

Assunto: Celebração do segundo termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário relativo à inclusão ao Contrato de Concessão do Edital nº 002/2007 novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

1.4.6 Processo: 50500.048993/2022-51

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Assunto: Reabertura da Audiência Pública nº 06/2022, que tem o objetivo de tornar pública e colher sugestões à proposta de regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 043/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a reabertura da Audiência Pública nº 6/2022, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões sobre as alterações incorporadas à primeira versão da minuta de resolução submetida à Audiência Pública e aos dispositivos relacionados aos critérios de inviabilidade econômica e técnica, da minuta de Resolução, no período de 14 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023, conforme Aviso de Audiência Pública e minuta de Portaria de constituição da Comissão da Audiência Pública.

Dado o encerramento da Noningentésima Sexagésima Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às onze horas e trinta e um minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

ROBERTA NEGRÃO COSTA WACHHOLZ

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ
Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 02/08/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 02/08/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/08/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 03/08/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA NEGRÃO COSTA WACHHOLZ, Procurador(a)**, em 03/08/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 03/08/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 14/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18049857** e o código CRC **1DB51DBE**.